



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO Nº 3058
Em 18/07/2025 Hora: 15/17

Funcionário (a)

PROJETO DE LEI N° 314/2025

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 15/07/08, 25
Assinatura SS
Presidente _____ Secretário _____

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominada de “RUA ALMERINDA MARQUES LIMA”, a Rua 02, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 2.848,39m², conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 18 de julho de 2025.

Ver. André Selistre - PP

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas” **“Crack: A Pedra da Morte.”**

Comissão de Constituição e Justiça

4/07/15

Servidor(a)

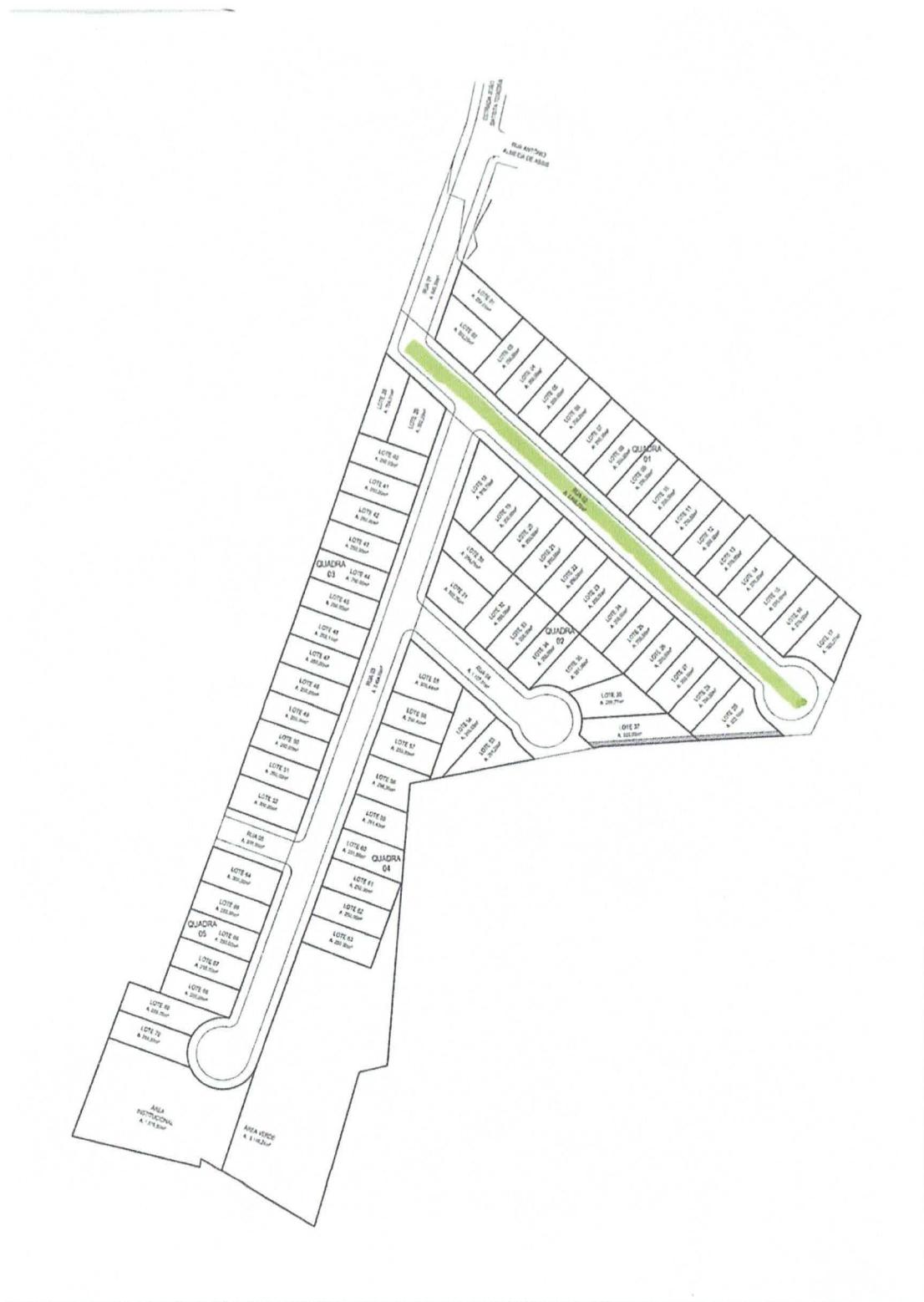


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTÓCOLO Nº _____

Em ___/___/2025 Hora: ___/___

Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



Of. n.º 1237/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 314/2025**, que "Dá Denominação a uma Rua nesta Cidade" - RUA ALMERINDA MARQUES LIMA", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OUNF.HBDD.S8NH.ZVFF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:56:50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.646, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA ALMERINDA MARQUES LIMA”, a Rua 02, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 2.848,39m², conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

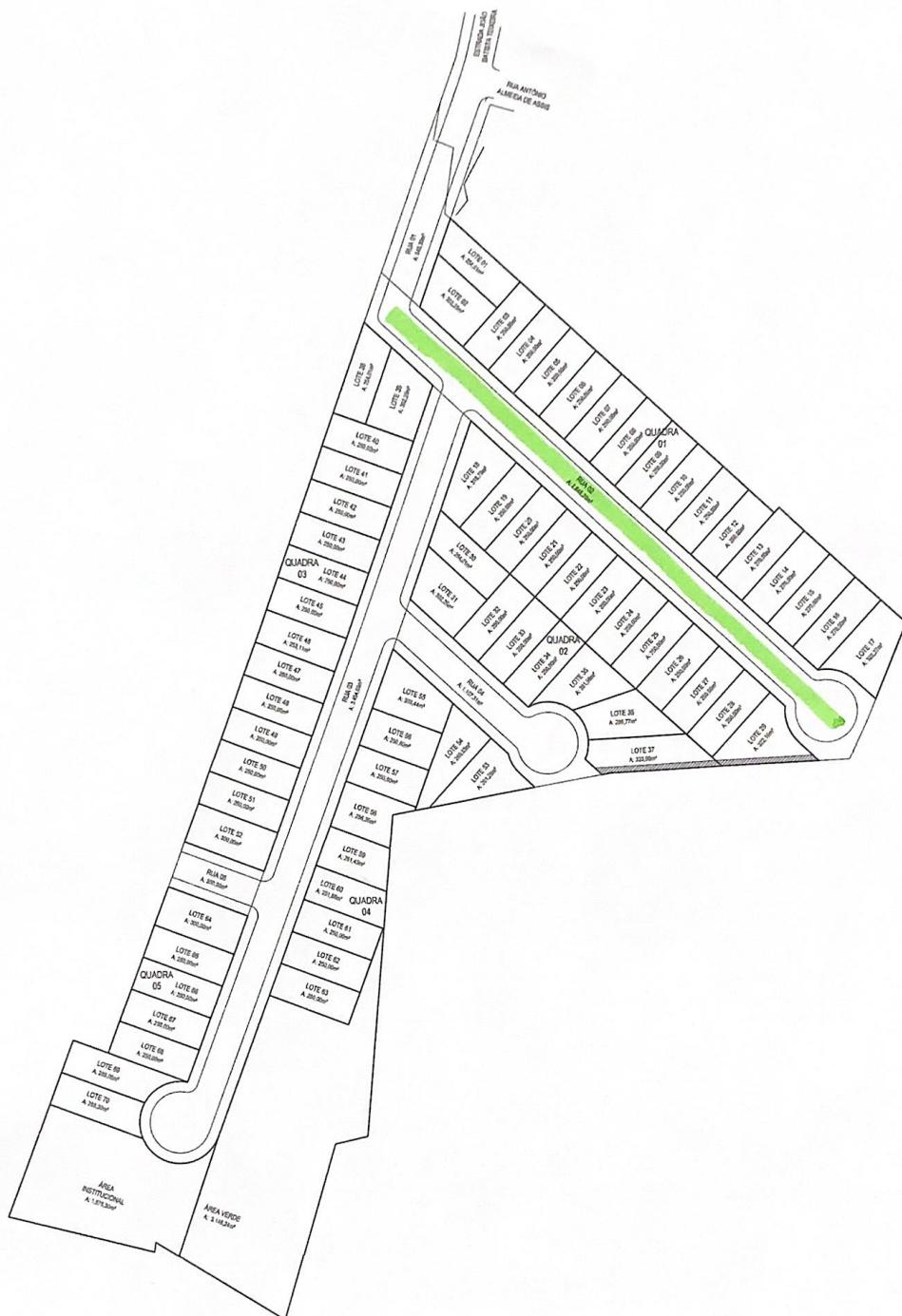


Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
KSCM.047B.LTS2.N5GD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.646, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA ALMERINDA MARQUES LIMA”, a Rua 02, localizada no Loteamento Reserva do Bosque, com 2.848,39m², conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9AF82955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>